

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 585, de 30 de maio de 1961.

Autoriza venda de terreno do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender uma área de 1,5 (um e meio) alqueires de terra aproximadamente, do Patrimônio Municipal dentro da Vila Sapucaia.

Art. 2º - A venda de terreno terá que obdecer todas as formalidades legais e será por concorrência pública.

Art. 3º - A área a ser vendida são pastos situados do lado direito do Córrego São Francisco, ocupados por Orlando Nunes Leite, Geraldino Pinheiro, Trajano Pinheiro e José Brandão de Andrade.

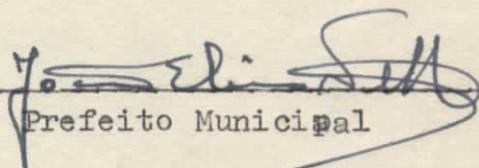
Art. 4º - A área está dividida em 4 (quatro) glébas e assim serão vendidas separadamente.

Art. 5º - A importância arrecadada será aplicada exclusivamente na Vila Sapucaia, na melhoria do serviço de abastecimento de água e pequenos esgotos.

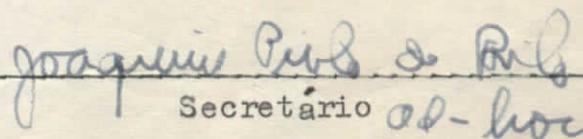
Art. 6º - Fica revogada em decorrência desta, todos e quaisquer contratos e arrendamentos, relativos à área descrita.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de maio de 1961.



Prefeito Municipal



Secretário *ad-hoc*